



## BOLETIM INFORMATIVO Nº 2/2025 - SETEMBRO – CEIJ/TJSC

**Compromisso institucional com a primeira infância:** a prioridade absoluta da primeira infância não se concretiza apenas em normas, mas se confirma no cotidiano do Judiciário. O compromisso com o cuidado, a dignidade e a segurança de crianças pequenas se refletem nos espaços, nos procedimentos e, principalmente, em ações concretas. É por isso que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio do Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância (COGEPI), vem atualizando ambientes e práticas para assegurar que essa prioridade seja efetivamente incorporada ao cotidiano do Judiciário, de forma contínua e consistente.

Entre as medidas indispensáveis, destaca-se a **atualização do sistema Eproc**. Agora é possível incluir os dados da criança no campo “criança interessada” e aplicar a tarja “Primeira Infância”. Essa funcionalidade representa um avanço concreto que agiliza a identificação de processos que envolvem crianças pequenas e reforça a prioridade legal que lhes é assegurada.

Outra medida essencial é garantir o **transporte seguro de crianças** durante o cumprimento de ordens judiciais. Cada unidade deve ter à disposição os equipamentos de segurança obrigatórios - bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação -, que garantem deslocamentos realizados com segurança e dignidade.

O cuidado com a família alcança, ainda, a **estrutura física das comarcas**. A implementação de *fraldários* e *banheiros família* nos fóruns é um gesto de respeito e acolhimento a todos que frequentam essas unidades judiciais, trazendo maior segurança e conforto às crianças e seus cuidadores. Ademais, essa medida também colabora para reduzir o cansaço e o estresse, que muitas vezes acompanham essas famílias quando presentes nos fóruns.

Esses ajustes não são uma escolha, mas uma responsabilidade coletiva e essencial para tornar efetiva a prioridade absoluta da primeira infância, que deve ser desenvolvida e aplicada desde as pequenas necessidades até aquelas prioridades de maior impacto e relevância.

**Dica prática:** *verifique se os processos com crianças pequenas estão corretamente identificados no Eproc, se sua unidade já dispõe dos três modelos de cadeirinha para transporte e se há fraldário disponível. Caso sua unidade ainda não disponha dos equipamentos de transporte ou de fraldário, a solicitação imediata é indispensável, pois a proteção das crianças não pode esperar.*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência  
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude